



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DECRETO Nº020/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e demais legislações que tratam da matéria, e

CONSIDERANDO as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, o imóvel abaixo relacionado, necessário para **EXECUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E CARIDADE DO PIAUÍ-PI:**

I - 01 (um) "IMÓVEL URBANO", com área de **6353,64 m²** (metros quadrados), e perímetro de 346,29 metros, de **propriedade do Sr. MIKEIAS RODRIGUES SOUSA**, portador de CPF nº 041.957.453-06, localizado na RUA VEREADOR CHICO JOSÉ, s/n, Bairro Alto Vistoso, tendo os seguintes perímetros: o perímetro do imóvel inicia-se no vértice- P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39°, de coordenadas - 7°44'10,155" S e 40°59'29,908" W, seguindo confrontando com a Rua Projetada, com azimute de 96°40'19" e distância de 115,20 metros, até o vértice P-0002, de coordenadas -7°44'10,608" S e -40°59'26,176" W de altitude 358,329 m; deste, segue confrontando com o terreno de MIKEIAS RODRIGUES SOUSA, com com azimute de 177°02'50" por uma distância de 22,21m até o vértice -P-0003, de coordenadas 7°44'11,330" S e -40°59'26,142" W de altitude 358,515 m; deste segue confrontando com uma casa de JEAN CARLOS DA SILVA NESCIAMENTO, com azimute de 176°36'50" por uma distância de 31,93m até o vértice -P-0004, de coordenadas -7°44'12,368" S e -40°59'26,086" W de altitude 358,739 m; deste segue confrontando com a RUA VEREADOR CHICO JOSÉ,

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

com azimute de 276°50'03" por uma distância de 123,96m até o vértice -P-0005, de coordenadas -7°44'11,869" S e -40°59'30,099" W de altitude 359,110 m; deste segue confrontando com a RUA VEREADOR SANTO DE LUIZ RAIMUNDO, com azimute 6°05'45" por uma distância de 52,99m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 346,29 m.

Art. 2º. O imóvel objeto do presente Decreto é necessário para a **EXECUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E CARIDADE DO PIAUÍ-PI**, em atendimento das necessidades da população local.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, 21 de agosto de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304

Assinado de forma digital por
CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal